

LEI

Nº 3108/2025

**"Decreta de utilidade pública municipal
o Instituto São Sebá VA'A."**

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Prefeito do Município de São Sebastião, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada de Utilidade Pública Municipal, o Instituto São Sebá VA'A, inscrita no CNPJ sob o nº 30.997.776/0001-99, com sede na Rua Sebastião Brum do Canto, nº 14, casa 1, bairro Itatinga, município de São Sebastião.

Art. 2º - Cessarão os efeitos da Declaração de Utilidade Pública caso a entidade: substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias; alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal local.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 17 de janeiro de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito